



Câmara Municipal de Vereadores

São Vicente do Sul

Rua General João Antônio n° 1551 - Fone/Fax 55 257 12 05

CEP 97420-000 - E-mail cmvsvs@santiagonet.com.br

São Vicente do Sul – Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N°. 4509/2009

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONVENIAR COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELEGRAFOS -ECT.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º O presente convênio tem o objetivo de instalar um posto de operação da agência de Correios Comunitária, na Localidade de Loreto, 3º distrito deste município.

Art. 3º O referido convênio será de acordo com a minuta de convênio-AGC, em anexo ao projeto.

“Parágrafo Único: A funcionária a exercer a atividade do referido convênio, será do quadro de funcionários municipais já existentes”.

Art. 4º Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

José Luis Cogo Carvalho

Presidente Legislativo

SALA FRANCISCO EMILIO GABRIEL, 11 DE MAIO DE 2009.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.